



Prefeitura Municipal de Turmalina

AVENIDA LAURO MACHADO, N° 230 – CENTRO
CEP: 39.660-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Zilmar Pinheiro Lopes, prefeito municipal de Turmalina/MG e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando, as justificativas e fundamentos apresentados na inexigibilidade nº 009/2024, bem como que o Município não possui imóvel próprio da atender a citada finalidade e o imóvel em referência foi o único encontrado na sede municipal com características capazes de atender a necessidade da locação;

Considerando, que os requisitos para a inexigibilidade de licitação objetivando atender o citado fim foram preenchidos, inclusive quanto a singularidade do imóvel (características de instalações e de localização), bem assim no tocante a avaliação prévia, estado de conservação, preço, inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis capazes de atender o objeto, representando, assim vantagem para a administração municipal;

Considerando, a existência do interesse e necessidade pública, recursos financeiros e orçamentários para a locação;

Considerando, o posicionamento técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021;

AUTORIZO, a Locação de imóvel situado na rua da Igreja, nº 04, na comunidade de Poço Dantas, Turmalina/MG, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social de implantação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para as crianças e adolescentes da Comunidade de Poço Dantas, Município de Turmalina/MG, de propriedade de José Maria Martins dos Santos, pelo valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e com vigência até 31/12/2024 – prorrogável.

Determino que o Setor de Licitações e Compras lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Turmalina/MG, 12 de julho de 2024.


Zilmar Pinheiro Lopes

Prefeito Municipal de Turmalina/MG